



## Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG Terra do Padre Victor

**LEI Nº 4.454, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

**Altera a Lei Municipal nº 4.411, de 28 de dezembro de 2018 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito adicional suplementar.**

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2019, Lei Municipal n.º 4.411, de 28 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

|                 |          |  |           |
|-----------------|----------|--|-----------|
| Órgão           | 02       | Prefeitura Municipal                             |           |
| Unidade         | 07       | Fundo Municipal de Saúde                         |           |
| Subunidade      | 01       | Saúde- 15%                                       |           |
| Função          | 10       | Saúde  |           |
| Subfunção       | 301      | Atenção Básica                                   |           |
| Programa        | 2054     | Modernização e Manut. Da Sec. Municipal de Saúde |           |
| Ação            | 2.035    | Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde- FMS |           |
| Conta Econômica | 44.90.51 | Obras e Instalações- ficha 303                   | 40.000,00 |

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), descrito abaixo, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

|                 |          |  |           |
|-----------------|----------|--|-----------|
| Órgão           | 02       | Prefeitura Municipal                           |           |
| Unidade         | 07       | Fundo Municipal de Saúde                       |           |
| Subunidade      | 01       | Saúde- 15%                                     |           |
| Função          | 10       | Saúde  |           |
| Subfunção       | 301      | Atenção Básica                                 |           |
| Programa        | 2053     | Atenção a Saúde da Comunidade - FMS            |           |
| Ação            | 1.536    | Construção do Centro Municipal de Fisioterapia |           |
| Conta Econômica | 44.90.51 | Obras e Instalações- ficha 282                 | 40.000,00 |



## **Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG Terra do Padre Victor**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 23 de abril de 2019.

**MARCELO CHAVES GARCIA**  
**Prefeito Municipal**

**YVES DUARTE TAVARES**  
**Procurador-Geral**